

# Serviço Eleitoral Federal



026  
(225)

Fls. 1

1915-

1930-

## Junta de Recursos

O SECRETARIO :

### Recurso Eleitoral

João Guilherme Pinheiro de - Recorrente  
Junta de Recursos. Recorrido

### Autuação

Aos 15 ..... dia do mez de Abril  
do anno de mil 1915 ..... nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo  
o recurso que adiante se vê; do que, para constar, faço esta autuação.  
Eu, .....

1227

1915

1135

Exm<sup>o</sup> Snr. Presidente e mais Membros da Junta de Recursos.

Comunicar a Junta, extraordinariamente,  
para 10 de Maio  
15 14 915

Paraná

O abaixo assignado eleitor do municipio de Paranaguá, neste Estado, de conformidade com o Artigo 14, do Decreto numero 2419, de 11 de Julho de 1911, vem perante esta Illustrissima Junta recorrer da inclusão no alistamento eleitoral daquelle Municipio, do cidadão Patricio Pedro Thomaz Seguíz Filho, filho de Patricio Pedro Thomaz Seguíz, nascido em 1894, como faz certo a certidão de idade extrahida do respectivo registro civil, que a este acompanha.- Pela lei eleitoral e pelo Artigo 18, das instrucções que baixaram com o Decreto 5391, de 12 de Dezembro de 1904, só podem ser alistados os individuos que tiverem maioridade civil e como o referido Patricio Pedro Thomaz Seguíz Filho, não tenha atingido a essa idade, como se vê do documento junto, por isso ex-vi lege elle não podia ser alistado, devendo ser excluido do respectivo alistamento.-

Em taes condições o supplicante espera que esta Junta aceite a sua reclamação. Por

Mercê

Paranaguá 14 Abril 1915  
São Guilherme de Moura

Vistos etc.

Resolva em Junta de providencia ao  
recurso em face da certidão inclusa.

Patricio Seguíz Filho S.S. da Junta, em Cartão,  
10 de Maio de 1915

Pleacando P. Luiz Barros - R. Sa

Samuel Johnson

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Antonio de Souza Oliveira, *escrivão Districtal*  
*Official do Registro Civil e Casamentos nesta*  
*cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, dos Estados*  
*Unidos da Brazil*

Certifico que revendi em meo cartorio os Livros de Registro  
de *Casamentos* em um delles sob  
n. *2* folhas *193* consta o seguinte: *Um em*  
*retentia e tem por cuje dia no mes*  
*de Setembro de mil e trezentos e quarenta*  
*ta e quatro vonta Ciquia de Tuzana*  
*qui Município de Paranaguá Certura*  
*no Tuzana comprava em meu cartorio*  
*o Cidadão Publico Pedro Thomaz de*  
*quis curado e curado seguinte vonta*  
*Prima e perante os testemunhas abai*  
*no nomeadas e assignadas declarou*  
*que no dia quinta de um no mes de*  
*primeiro passado no site e vonta honra*  
*em site vonta uma criança do sexo*  
*masculino a qual vai baptizar se com*  
*o nome de Publico filho legitimo del*  
*le declarante e sua mulher Dona*  
*Antonia Clara dos Santos, sendo por*  
*testemun Publico Thomaz e Marcia*  
*Clara Thomaz fallidas e sustenidos*  
*Claudio Feliciano dos Santos fallido*  
*e Dona Anna Clara dos Santos*  
*Do que faz constar lavra este termo*

em que comigo amiguo o declarante  
e um testem unhas Pontem Carlos  
da Silva, Manuel Custam da Silva  
ambos empregados publicos e residentes  
nao Civis. Eu Jose Manuel Correu  
Craudo Pontual, autem a unu m  
responde Jose Manuel Correu, Justico  
Dello. Thamy Sepin. Era o que  
se contem no dito assentamento  
do qual fiz extrahir a presente certidã,  
que no reporto e dou fe:

Saravaga a 13 de Abril de 1915

O Escri da Interim

Luiz Olegario Barreto

